

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** mediante **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, que tem como objeto a contratação dos artistas da terra no “Carnaval em São João 2025”, a realizar-se no Espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo nos dias 28/02/2025, a 04/03/2025.

Contratados: JOACIO DE MORAIS (JÔ MORAES), inscrita no CPF sob o nº 059.434.134-56, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); GILVANDRO DE MEDEIROS SOUTO (BANDA TRIMETAL), inscrito no CPF sob o nº 850.483.644-49, no valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO (NA PEGADA DO HENRIQUE), inscrito no CPF sob o nº 029.003.804-99, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais); FRANCISCO ALVES NETO (TITICO ALVES), inscrito no CPF sob o nº 654.926.094-91, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e TASSIO SILVA DE MEDEIROS (ORQUESTRA PAKITAS DO FREVO), inscrito no CPF sob o nº 090.458.204-39, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato até o dia 30 de abril de 2025.

Valor Total: R\$ 18.600,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal aos contratos, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II e § 2 da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João do Sabugi/RN, 17 de fevereiro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal